



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP - 87545-000 - Fone/Fax (44) 640-1181

E-mail: esperancanova@uol.com.br

CGC - 01.612.269/001-91

Lei nº 194/2003.

Súmula – Dispõe sobre incentivos agrícola e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu Valdir Hidalgo Martinez – Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte lei;

O Prefeito Municipal de Esperança Nova visando incentivar a agricultura dentro do Município, levando em consideração a melhoria da qualidade de vida das pessoas no meio rural e a geração de emprego e renda, propõe o seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a promover o desenvolvimento da agricultura e pecuária, estimulando a melhoria da qualidade de vida das pessoas deste município através de incentivos.

Parágrafo Único – O incentivo previsto no art. 1º, atenderá as necessidades da agricultura e pecuária do município, nos moldes previstos no Plano Municipal de Agricultura a seguir:

Horas Máquinas

Trator (Pequeno) até 75 CV	13,0 lts (treze litros) de Diesel
Trator (Médio) Acima de 75 CV	16,0 lts (dezesesseis litros) de Diesel
Trator (Grande) Acima de 100 CV	21,0 lts (vinte e um litros) de Diesel
Pá Carregadeira	29,0 lts (vinte e nove litros) de Diesel
Motoniveladora	29,0 lts (vinte e nove litros) de Diesel

Obs. O valor das horas máquinas serão reajustadas de acordo com o preço do Diesel.

Uso dos Maquinários

Horas máquinas - ficam limitadas em 40 (quarenta) horas ou 05 (cinco) alqueires paulistas por produtor, para o preparo do solo e plantio.

Silagem – Fica limitado em 25 (vinte e cinco) horas ou 02 (dois) alqueires paulistas por produtor, onde será enviado por produtor 01 (um) trator para execução do serviço.

Obs. Ficando a critério da Secretaria Municipal de Agricultura, possibilidade de enviar mais de um trator ou não (se o mesmo estiver ocioso).

Roçadeira para Pastagem – Fica limitado para limpeza de pastagens em até 02 (dois) alqueires paulistas por produtor.

Roçadeira para Amora – Fica limitado o serviço para roçar amora em até 02 (dois) alqueires paulistas por produtor.

Fretes

Taxa Mínima – Não existe frete inferior ao valor equivalente a 18,0 lts (dezoito litros) de Diesel.

Viagens fora do Município – Será cobrado 0,5 lts (meio litro) de Diesel por quilômetro rodado.

Obs. Não haverá viagens por quilômetro rodado, com valor inferior a taxa mínima.

Os valores acima serão exclusivo para a agricultura.

Só será realizado fretes para particulares somente quando o caminhão não estiver a serviço do Município.

Mudas Produzidas no Viveiro Municipal

As diversas mudas produzidas no viveiro municipal serão repassadas ao produtor e cobrado apenas o custo de produção.

Obs. As mudas de árvores nativas serão repassadas ao produtor sem custo.

O Município não se responsabilizará pelas mudas produzidas que não forem aprovadas e liberadas pela SEAB.

Piscicultura

Construção de um tanque com até 200m² (duzentos metros quadrados) exclusivamente para comercialização dos peixes, atendendo produtores com área máxima de até 10 (dez) alqueires paulistas, não haverá custo de horas máquinas ao produtor.

Obs. A comprovação da comercialização dos peixes, deverá ser através da apresentação da nota produtor.

Fruticultura

Para os produtores que possuem até 20 (vinte) alqueires paulistas, será feito o preparo do solo de 01 (um) alqueire paulista para o plantio de plantas frutíferas permanentes.

Fica estipulado 10 (dez) horas máquina de subsídio para a realização dos serviços ora mencionados.

Amora

Para os produtores que possuem até 20 (vinte) alqueires paulistas, será feito o preparo do solo de 01 (um) alqueire paulista para o plantio de amora.

Fica estipulado 10 (dez) horas máquinas de subsídio para a realização do serviço ora mencionado.

Explanados

Explanados para a construção de residência, barracões, mangueira, base para silagem, etc. no meio rural não haverá custo ao produtor.

Diaristas Arrendatários

Os diaristas arrendatários pagarão o preço normal das horas máquinas na época da colheita.

Sementes de Milho e Algodão

Distribuição de sementes em equivalência produto, sendo:

Semente de Milho – até 40 (quarenta) quilos por produtor;

Semente de Algodão – até 80 (oitenta) quilos por produtor;

Os produtores que receberem as sementes, terão acompanhamento técnico gratuito e fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Agricultura.

Inseminação Artificial

O Município prestará os serviços de inseminação artificial, exames de brucelose e tuberculose, sendo que a aquisição de semen será por conta do produtor.

Assistência Técnica

O Município prestará assistência técnica aos produtores através do Departamento Técnico.

EXIGÊNCIAS PARA SEREM BENEFICIÁRIOS DO PLANO.

Para receberem os incentivos acima citados, os produtores deverão cumprir as normas estabelecidas no plano municipal de agricultura, sendo elas:

- possuir talão de notas do produtor e emitir notas de todas as vendas efetuadas;
- dívidas pendentes deverão ser negociadas e quitadas dentro do prazo, conforme previsto na notificação de inadimplentes;
- devedores com mais de 60 (sessenta) dias de atraso com o município não poderão agendar novos serviços;
- após o término do serviço o produtor deverá deixar cheque ou nota promissória no valor dos serviços executados;
- manter atualizado os serviços de isolamento e reflorestamento das margens dos rios e proteção as nascentes e mananciais.
- Cumprir com o calendário de vacinação do rebanho bovino, conforme determinação da SEAB;

Os preços praticados acima serão corrigidos ou reajustados de acordo com as necessidades do atendimento ao plano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova – Paraná, aos 25 de junho de 2003.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal